



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

Ata de Registro de Preço, para:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS LISTADOS, COM A FINALIDADE DE DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS DIÁRIOS DO HMGV.

Processo Licitatório Nº: 7/2025 Processo Adm. Nº: 4951/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 13:00 horas do dia 02/09/2025, no(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 680, SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO, ARAGARÇAS, CEP: 76.240-000, Fone: 6436382475, Fax: 6436382475, inscrito no CNPJ sob o nº 10.465.644/0001-09 , representado pelos(as) agentes CLEICIANY DURAES LIMA (Agente de Contratação), , designados pelo Decreto nº 121, de 13/02/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 7/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/3	NOME: G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ:24.087.750/0001-00 ENDEREÇO:AV PRESIDENTE JK, 05, QUADRA51 LOTE 04 - SUL I FONE:6233572822 EMAIL:totalfrio.uru@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GESSINALDO PATRICIO FERREIRA CPF: 001.259.091-60
1/6	NOME: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS CPF/CNPJ:01.448.972/0001-06 ENDEREÇO:AV. DOMINGOS LEMOS DE PRADO, QD 46 LT 12 SALA 03, S/N, 74563090 - CRIMEIA OESTE FONE:6239282875 EMAIL:carvalhorepresen@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSE TEODORO DE CARVALHO CPF: 131.333.491-04



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

1/4	NOME: JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CPF/CNPJ:08.694.780/0002-00 ENDEREÇO: RUA D NORTE, Nº 1327, LOTE 25, QUADRA 15, BOX "A", S/N, null - SOL NASCENTE FONE:6735624493 EMAIL:pedido.fastcompras@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULIANO VEZENTIN CPF: 001.432.951-44
1/1	NOME: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CPF/CNPJ:65.149.197/0002-51 ENDEREÇO: ROD ES-010, 4255A, S/N, SALA 05, CHACARA 274 - JARDIM LIMOEIRO FONE:3130474990 EMAIL:leandro@repremig.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEANDR FIGUEIREDO DE CASTRO CPF: 013.371.746-10
1/5	NOME: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME CPF/CNPJ:16.812.857/0001-46 ENDEREÇO: AV BRASIL, 599, null - ST JOSE DIVINO BISPO FONE:62984151219 EMAIL:licita@tecnovaledistribuidora.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA COST CPF: 967.570.271-00

visando a SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS LISTADOS, COM A FINALIDADE DE DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS DIÁRIOS DO HMGV.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal,

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 7/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 7/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	Und.	50,0000	Ar Condicionado- capacidade refrigeração 12.000 btus, tensão	ELGIN	1.900,0000	95.000,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

			110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel, eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, automático. com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. alimentação 220v. garantia mínima de um ano. tipo 3 - 12000 btus modelo split high wall tipo de ciclo quente/frio cor branco encaixa a filtro de ar antibactéria vazão de ar no mínimo 500 m³/h controle remoto sim termostato digital funções sleep e swing voltagem 220 v todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - encaixa autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos			
1 / 3	Und.	59,9999	Ar Condicionado - capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220 v, tipo split hi wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, inverter eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, automático. com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos,	ELGIN	2.765,0000	138.250,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

			reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. alimentação 220v. garantia mínima de um ano, com transporte.			
TOTAL: 233.250,0000						

RAZÃO SOCIAL: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 6	Und.	15,0000	Bebedouro/Purificador de Água Aparelho purificador de água, tipo dupla filtragem, voltagem 220 v, capacidade 2 l, vazão 0,75 l/h, material gabinete plástico, capacidade refrigeração 1,8 lh, características adicionais água gelada e água natural, tipo fixação parede/bancada, acessórios kit instalação, cor branca, DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.; atender às características microbiológicas estabelecidas em Regulamento Técnico específico, respeitando os limites máximos permitidos de substâncias químicas que representam risco à saúde, conforme Resolução RDC nº 274 de 25/03/2005 da ANVISA, que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade; atender à Regulamentação-RDC nº 275 de 22/09/2005, que fixa as características microbiológicas para Água Mineral Natural e Água Natural; Após envasamento ou estocagem, apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos; obedecer aos	COLORMAQ	807,9500	12.119,2500



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

			requisitos estabelecidos pela Resolução-RDC nº 173, de 15/09/2006 da ANVISA, que dispõe sobre Boas Práticas para Industrialização e Comercialização			
TOTAL: 12.119,2500						

RAZÃO SOCIAL: JULIANO VEZENTIN EIRELI ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	Und.	40,0000	No-Break (para computador/impressora) Com potência nominal de 1,2 kVA, potência real mínima de 600W, tensão de entrada 115/127/220V AC com comutação automática, tensão de saída 110/115 ou 220V (a ser definida pelo solicitante), autonomia mínima de 15 minutos a plena carga (consumo de 240W), bateria interna selada, alarmes audiovisuais, no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento e com garantia de 12 meses	ZION	460,0000	18.400,0000
TOTAL: 18.400,0000						

RAZÃO SOCIAL: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	Und.	50,0000	Impressora laser Impressora laser monocromática, com resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de impressão de 35 PPM, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de trabalho de 50.000 páginas, interface USB, rede Ethernet 10/100/100 e	HP	1.319,0000	65.950,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

			WIFI 802.11 b/g/n, suporte a impressão duplex, tamanhos de papel A5, A4, Carta e Ofício. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses."			
TOTAL: 65.950,0000						
RAZÃO SOCIAL: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 5	Und.	50,0000	Computador (desktop/avançado) computador tipo desktop com monitor 21" com câmera e auto falante /microfone integrado, microcomputador intel core i5 12ª geração (ou superior), memória ddr4 16gb, ssd 512gb, rede integrada gigabit, teclado e mouse usb, modelo único - características mínimas por máquina: processador: intel core i5-10400 (6c / 12t, 2.9 / 4.3ghz, 12mb) graphics: integrated intel uhd graphics 630 chipset: intel b460 memory: 1x 8gb udimm ddr4-2666 memory slots: two ddr4 udimm slots, dual-channel capable max memory: up to 32gb ddr4-2666 storage: 1 tb hd 7200rpm storage support: up to two drives, 1x 3.5" hdd + 1x m.2 ssd; 3.5" hdd up to 2tb; m.2 ssd up to 1tb audio chip: high definition (hd) audio, realtek alc623-cg codec or alc897q codec speakers: 1.0wx1 power supply: 180w 85% keyboard: usb keyboard, black, portugues (brazil) mouse: usb mouse, black expansion slots: one pcie 3.0 x16 one pcie 3.0 x1 two m.2 slots (one for wlan, one for ssd) case color: black	TSC	2.599,0000	129.950,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

			form factor: sff (7.4l) ethernet: integrated 100/1000m front ports: 2x usb; 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm); optional front ports (configured): 1x card reader rear ports: 2x usb 2.0; 2x usb 3.0; 1x vga; 1x hdmi-out 1.4; 1x ethernet (rj-45); 1x line-out (3.5mm) windows 10 pro 64, português (brazil) monitor: lcd retro iluminado por led; hub usb 3.0, câmera de 2,1 megapixels; 16: 9; resolução nativa: full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz; áudio: alto falante estéreo, potência de saída / canal: 5 watt teclado abnt-2 mouse óptico com dois botões e área de rolagem			
TOTAL:		129.950,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 7/2025, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

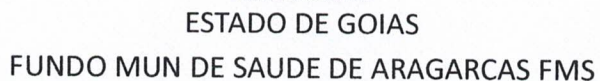
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Parágrafo Quarto:** O(A) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 7/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 7/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGARÇAS, 1 de dezembro de 2025

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
GESTOR (A)

CONTRATADA(S):

G5 REFRIGERACAO E
ELETRODOMESTICOS
LTDA:24087750000100

Assinado de forma digital por G5
REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS
LTDA:24087750000100
Dados: 2025.12.03 14:08:20 -03'00'

G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI
JOSE TEODORO DE
CARVALHO:13133349104

Assinado digitalmente por JOSE TEODORO DE CARVALHO:13133349104
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5 G2, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE TEODORO DE CARVALHO:13133349104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.08 16:23:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL
LTDA:08694780000200

Assinado de forma digital por JULIANO
VEZENTIN COMERCIAL
LTDA:08694780000200
Dados: 2025.12.03 15:26:09 -03'00'

JULIANO VEZENTIN EIRELI ME

LEANDRO FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174610

Assinado de forma digital por
LEANDRO FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174610
Dados: 2025.12.01 15:36:49 -03'00'

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

TIAGO MARQUES DE
OLIVEIRA
COSTA:96757027100

Assinado de forma digital por
TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA
COSTA:96757027100
Dados: 2025.12.04 17:03:29
-03'00'

TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME